

LEI Nº 1.303/2003 – 01 DE JULHO DE 2003

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, CRIA ELEMENTO DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 5.740,00 (cinco mil e setecentos e quarenta reais).

Parágrafo Único: Os recursos a que se refere o “caput” deste artigo estão vinculadas ao pagamento de subvenção social para o Hospital Santa Terezinha.

Artigo 2º: Fica criado o elemento de despesa 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Artigo 3º: A classificação orçamentária será a seguinte:

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0042.2.00.1 – MANUT. E FUNCIONAMENTO FUNDO MUNIC. DE SAÚDE
33.50.43 – Subvenções Sociais

Artigo 4º: A despesa a que se refere o Artigo 1º desta Lei, correrá por conta dos recursos da dotação 33.50.43/18 – Subvenções Sociais, do Orçamento de 2003.

Artigo 5º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º: Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 01 de julho de 2003.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal